

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE  
CESSÃO DE SERVIDORES CELEBRADO ENTRE  
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR.**

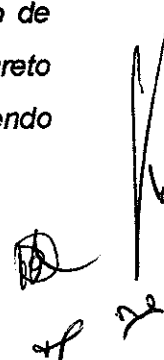
**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.821.841/0001-94, com sede em Curitiba, na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, neste ato representado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Catanduvras/PR, Dr. José Chapoval Cacciacarro, e o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 500 - Centro, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Noemi Schmidt de Moura, resolvem aditar o convênio firmado na data de 11 de junho de 2014, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o inciso I, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, passa a contar com a seguinte redação:

*"Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Catanduvras/PR, (02) dois servidores públicos municipais estatutários, para exercerem atribuições compatíveis com as de seus respectivos cargos ou empregos públicos, no Juízo da referida Comarca".*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** fica acrescentado o inciso V, ao Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira com a seguinte redação:


*"É vedada a cessão de servidor exercente de cargo em comissão no Município de Catanduvras/PR, bem como de estagiários, em atenção à Lei nº 11.788/2008, Decreto Judiciário nº 529/2010 e ao Acórdão nº 163, de 16 de fevereiro de 2006, do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná".*



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo original.


E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

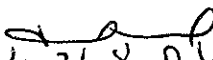
Catanduvas/PR, 11 de junho de 2014.

  
JOSÉ CHAPOVAL CACCIACARRO  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Catanduvas/PR.

  
NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
Prefeita do Município de Catanduvas/PR.

Testemunhas:

  
RG: 3.052.003-3 SS PR  
CPF: 627.305.509-25

  
RG: 4.268.052-5  
CPF: 589.248.339-87